

DELIBERAÇÃO Nº003/2013

Errata da Deliberação nº070/2012 CEAS/PR
que dispõe sobre a aprovação da
implantação de Residências Inclusivas.

DELIBERA

Art. 1º – No Art. 3º da Deliberação nº070/2012 CEAS/PR onde se lê: O valor total do projeto contemplará 14 parcelas, com vigência de 12 meses, de acordo com o valor total a ser repassado pelo MDS; leia-se: **O valor total do projeto contemplará 14 parcelas, com vigência até dezembro de 2013, de acordo com o valor total a ser repassado pelo MDS.**

Art. 2º – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

05 de fevereiro de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR